

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2023.

Resposta à consulta formulada por **GEOTECHNIQUE**, enviada via e-mail no dia 11/12/2023, às 17h58min, referente ao edital da **Licitação Eletrônica nº 35/2023**, que tem por objeto a Elaboração de projeto básico de engenharia de Contenção de Processos Erosivos das margens do Rio São Francisco, nas proximidades da Terra Indígena Remanso, Aldeia Tuxá, no município de Muquém do São Francisco, no Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO:**“ESCLARECIMENTOS**

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

1) Solicitamos que seja disponibilizado o cronograma físico financeiro, pois não foi disponibilizado na parte integrante do “Anexo IV – Planilhas Orçamentárias – Modelo”, que compões a pasta compactada do “Anexo I - Termo de Referência e Anexos”, conforme indicado no item 23 do Termo de Referência Anexo I do Edital, e não estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no sítio da Codevasf: www.codevasf.gov.br, ficamos no aguardo.

2) No nosso entendimento não é necessário a apresentar os componentes da equipe chave na Habilitação, apenas o profissional para comprovar o Item 11 Letra e - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional elaborado projetos de engenharia para implantação de sistema de esgotamento sanitário e/ou de abastecimento de água, composto de unidades de tratamento, estação elevatória, rede e ligações prediais, incluindo projetos elétricos, estrutural e urbanístico, ou projetos similares, conforme alínea “c2” deste subitem. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

GEOTECHNIQUE,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 35/2023**, o **empregado Danilo Libarino Assunção**, Analista em Desenvolvimento Regional, responde o seguinte:

1) Considerando o item 13 do Termo de Referência, e demais informações contidas no Anexo III - Planilhas Orçamentárias, disponibilizado no Anexo I do

Editais, a falta do cronograma físico financeiro no formato de planilha como parte integrante do “Anexo III - Planilhas Orçamentárias”, disponibilizado pela área técnica, não inviabiliza a elaboração da proposta por parte dos interessados.

2) A partir da solicitação de esclarecimentos da empresa Geotchnique, conclui-se que o entendimento da solicitante com relação ao item 2 (dois) está correto, conforme texto do Termo de Referência (TR) destacado abaixo:

11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional elaborado projetos de engenharia para implantação de sistema de esgotamento sanitário e/ou de abastecimento de água, composto de unidades de tratamento, estação elevatória, rede e ligações prediais, incluindo projetos elétricos, estrutural e urbanístico, ou projetos similares, conforme alínea “c2” deste subitem.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12/12/2023.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023